

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE nº 3594/75

INTERESSADO: ALFREDO AULIX PIMENTEL MARQUES FILHO

ASSUNTO: Equivalência de estudos realizados no exterior (EUA)

RELATOR: Conselheiro ALFREDO GOMES

PARECER CEE Nº 2469/75; CSG; Aprov. em 10/09/75; Comunicado ao
Pleno em 17/09/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Alfredo Aulix Pimentel Marques Filho, após ser promovido para a terceira série do segundo grau, no Colégio "Rio Branco", que já vinha cursando em séries anteriores, frequentou, no regime de intercâmbio, o primeiro semestre de 1975 (de 3 de fevereiro a 19 de junho), num total de 90 (noventa) dias letivos. No retorno, matriculou-se na terceira série do segundo grau, no segundo semestre, no mesmo estabelecimento de ensino.

II - CONCLUSÃO

Os estudos realizados, no exterior, por ALFREDO AULIX PIMENTEL MARQUES FILHO, são reconhecidos em nível de primeiro semestre da 3ª série do 2º grau, convalidando-se a matrícula no segundo semestre além de se considerar, para fins de frequência e aproveitamento, apenas este semestre.

São Paulo, 10 de setembro de 1975
a) Conselheiro ALFREDO GOMES - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL e MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 10 de setembro de 1975
a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente